



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

LEI MUNICIPAL Nº 294, DE 05 DE JULHO DE 1996.

"Dispõe sobre a criação de cargo na estrutura da Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, o cargo de Coordenador de Arquivo.

Parágrafo Único - O provimento do referido cargo dar-se-á em comissão, pertencente ao Grupo I - Direção e Assessoramento Superior, DAS-100, Nível DAS-3.

Art. 2º - As atribuições do ocupante do cargo ora criado serão estabelecidas pelo Prefeito Municipal, ou por delegação, pelo Secretário Municipal de Administração, mediante atos administrativos próprios.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE JULHO DE 1996.

  
HEITOR FAVIERI FILHO  
Prefeito

Regs. as fls. 39 v. 40 do livro próprio.